



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 941 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES

EM: 14/09/2022

Amanda A. Schuelicke
DIRETOR ADMINISTRATIVO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a doar a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ 27.476.373/0001-90, uma área de terras medindo 644,76m², localizada no cruzamento das ruas São José com São Francisco Prando, para a construção do Departamento de Polícia Militar – DPM.

Art. 2º. A doação do imóvel tem como finalidade a construção do destacamento do 8º Batalhão da PM/ES – DPM-ES, conforme cópia do memorial descritivo, bem como levantamento topográfico em anexo.

Art. 3º. A escritura de doação conterà, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

I – inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel.

II – reversão ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:

a) se decorridos 24 (vinte quatro) meses da data da outorga da escritura de doação, não tiver sido iniciada a execução de infraestrutura.

b) se ocorrer o encerramento das atividades por qualquer motivo, o imóvel retorna para o Município com todas as benfeitorias;

c) se for dada destinação diversa ao imóvel ou, de qualquer modo, for desviada a sua finalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 1º. A donatária assume o encargo de arcar com todos os valores relativos à infraestrutura do imóvel doado, isentando o Município de quaisquer despesas dessa natureza.

§ 2º. Em caso de reversão será facultado a donatária retirar do terreno, dentro do prazo que lhe for determinado pelo Município de Governador Lindenberg, as benfeitorias construídas e os bens ali instalados, sob pena de sua incorporação ao patrimônio Municipal.

§ 3º. As despesas com escritura pública, registro cartorial, impostos e taxas correrão por conta da donatária.

§ 4º. O não cumprimento das disposições desta Lei e da escritura pública importarão em nulidade do ato, conforme artigo 84, I, a, da Lei Orgânica deste Município.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o disposto em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois.

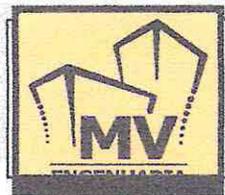

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Camila Sotfeu Pina Perini
Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos
no àtrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.
EM: 14 / 09 / 2022

Chefe de Gabinete do Prefeito



MENEGUCCI & VALIM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA
CNPJ 25.179.007/0001-43-ALTO RIO NOVO-ES, CEP 29760-000

Memorial Descritivo

Imóvel: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MILITAR
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDEMBERG
Endereço: CRUZAMENTO DAS RUAS SÃO JOSÉ COM A RUA FRANCISCO PRANDO
Município/UF: GOVERNADOR LINDEMBERG /ES
Perímetro (m): 102,60
Área (m²): 644,76

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O imóvel descrito abaixo corresponde a um terreno de 644,76 m², localizado à CRUZAMENTO DAS RUAS SÃO JOSÉ COM A RUA FRANCISCO PRANDO, no município de GOVERNADOR LINDEMBERG/ES, representado na planta.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas **N 7870848,774 m** e **E 346791,691**; deste, segue confrontando com **ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDEMBERG**, com os seguintes azimute plano e distância: **95°00'6,07"** e **30,46 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 7870846,118 m** e **E 346822,039 m**; deste, segue confrontando com **A QUEM DE DIREITO**, com os seguintes azimute plano e distância: **195°09'51,51"** e **23,00 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7870823,916 m** e **E 346816,022 m**; deste, segue confrontando com **RUA SÃO JOSÉ**, com os seguintes azimute plano e distância: **275°04'29,61"** e **26,48 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7870826,259 m** e **E 346789,643 m**; deste, segue confrontando com **RUA FRANCISCO PRANDO**, com os seguintes azimute plano e distância: **5°11'46,47"** e **22,61 m**; até o vértice **P0**, de coordenadas **N 7870848,774 m** e **E 346791,691 m**, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-39**, Fuso **24S**, tendo como DATUM **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

GOVERNADOR LINDEMBERG-ES, 07 de junho de 2022


GEOVANE DE MELO VALIM
TÉC AGRICÓLA EM AGRIMESURA
CREA: CFTA 10061051



MENEGUCCI & VALIM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

CNPJ 25.179.007/0001-43-ALTO RIO NOVO-ES, CEP 29760-000

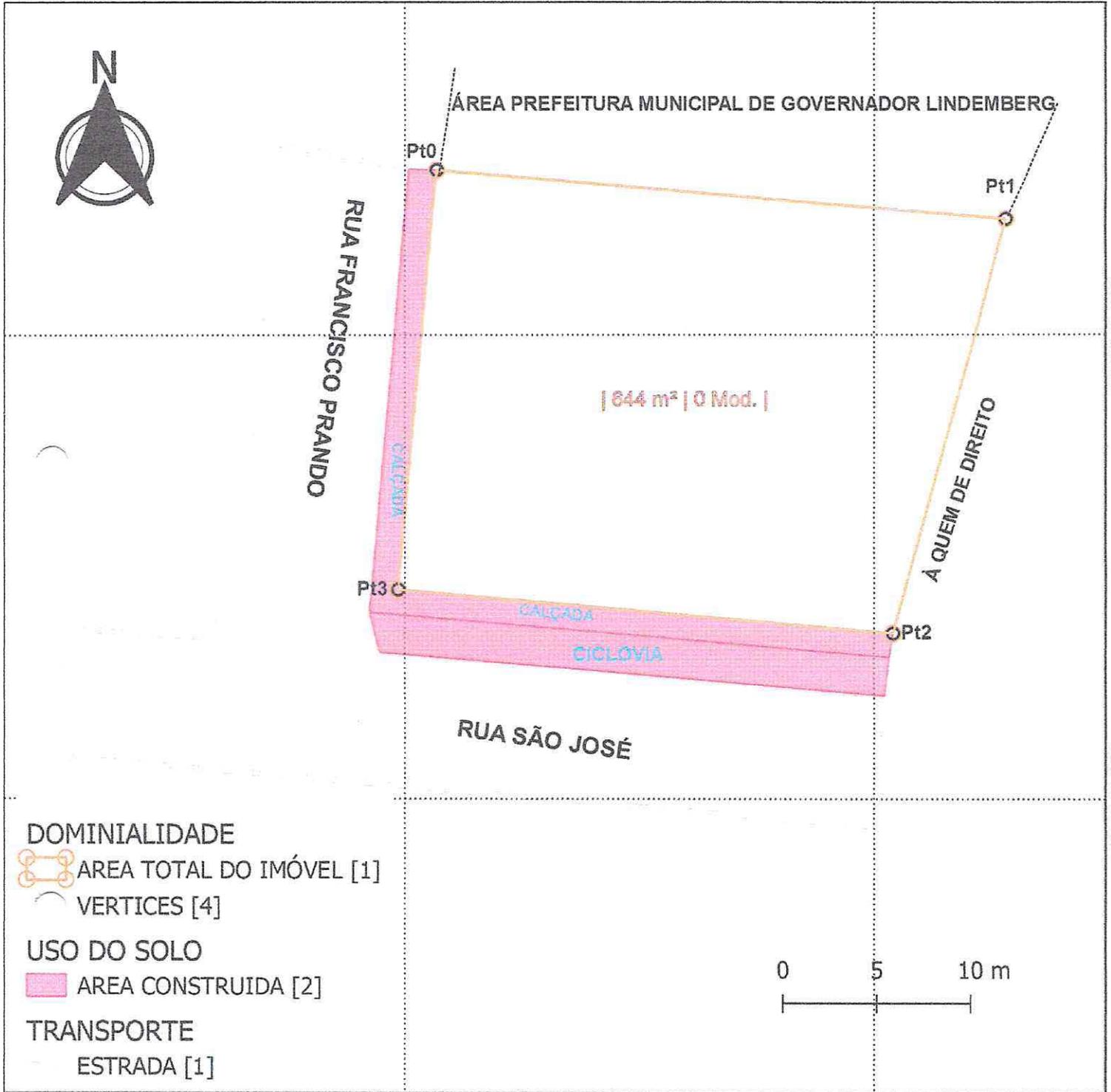
Memorial Analítico

Imóvel: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MILITAR
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDEMBERG
Endereço: CRUZAMENTO DAS RUAS SÃO JOSÉ COM A RUA FRANCISCO PRANDO
Município/UF: GOVERNADOR LINDEMBERG /ES
Perímetro (m): 102,60
Área (m²): 644,76

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
P0	346791.691	7870848.774	P0-P1	95°00'6.07"	94°31'15.69"	30.46
P1	346822.039	7870846.118	P1-P2	195°09'51.51"	194°41'1.13"	23.00
P2	346816.022	7870823.916	P2-P3	275°04'29.61"	274°35'39.24"	26.48
P3	346789.643	7870826.259	P3-P0	5°11'46.47"	4°42'56.10"	22.61

GOVERNADOR LINDEMBERG-ES, 07 de junho de 2022


GEOVANE DE MELO VALIM
TÉC. AGRÍCOLA EM AGRIMESURA
CREA: CFTA 10061051



ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE:		
644,76 m²		
PERÍMETRO	DATA:	ESCALA:
102,60 m	07/06/2022	1/300
CCIR nº	NIRF:	MATR:
DATUM SIRGAS 2000	COD INCRA: GLWM	
LOCAL: RUA SÃO JOSÉ CRUZ, RUA FRANCISCO PRANDO		
FATOR DE ESCALA: 0.9996	MC	288735



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDEMBERG
 PROPRIETÁRIO(A)

[Signature]

GEOVANE DE MELO VALIM
 CFTA: 10061051748
 RESP. TÉCNICO
 TÉCNICO AGRÔNOMO EM AGRIMENSURA

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

AREA PARA O DPM

GOVERNADOR LINDEMBERG-ES

Estação Total Geodetic G2.



Governador Lindemberg-ES, 07 de junho 2022

TABELA DE PONTOS

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – AREA PARA O DPM – Governador Lindemberg-ES

LEGENDA

E	Estação
CA	Caixa Ralo
PS	Poste
PD	Padrão
P	Ponto
AR	Árvore

ESTAÇÕES

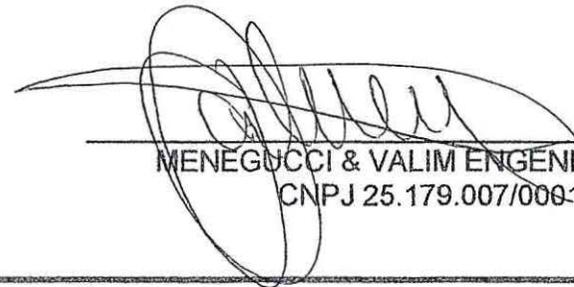
Nome	Norte	Este	Altitude
E1	7.870.839,2614	346.796,3404	150,2400
E2	7.870.848,7694	346.791,6931	149,8832

PONTOS E1

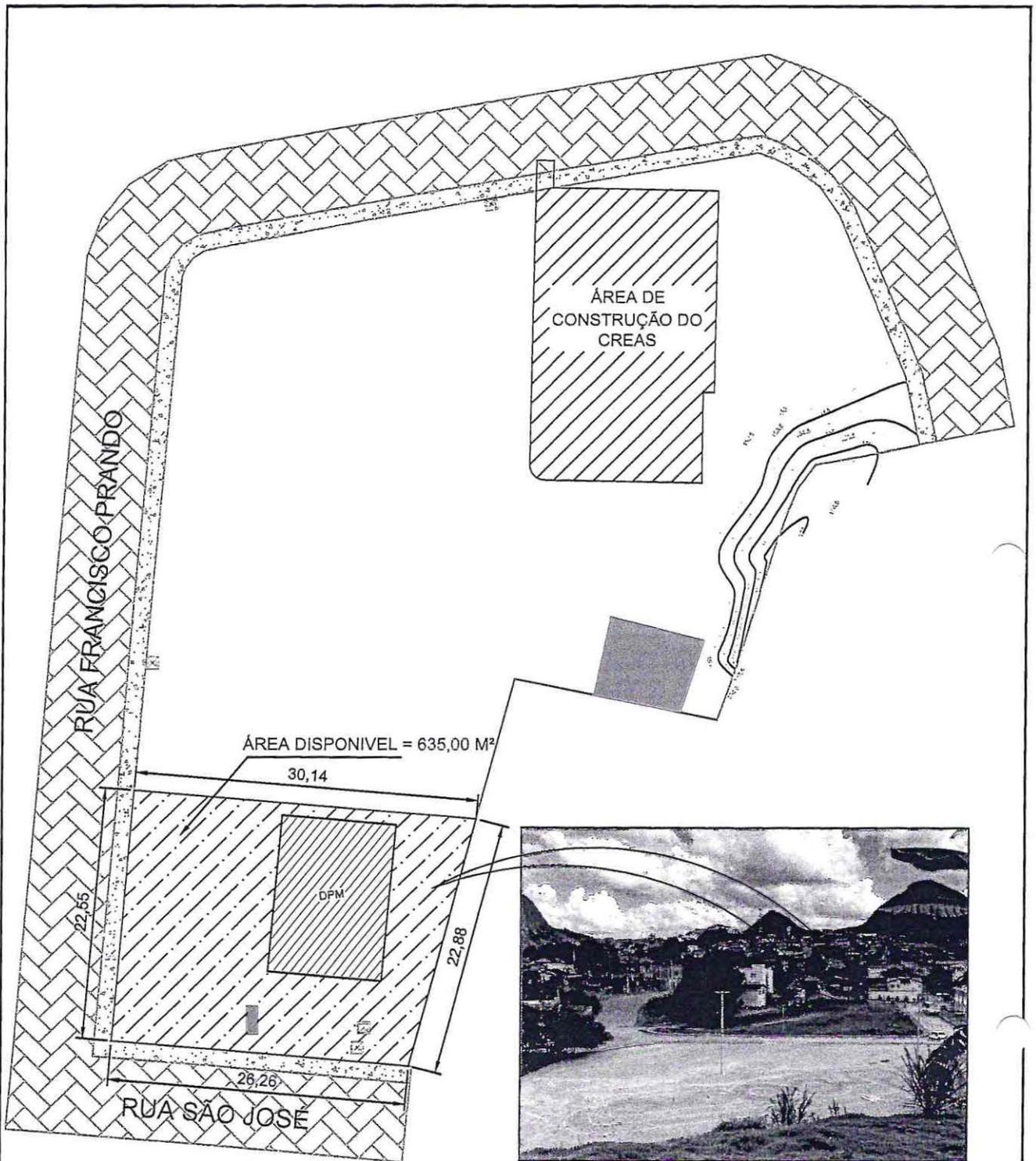
Nome	Desc.	Norte	Este	Altitude	AZ	AH	DH	Desnível
P1	P	7.870.848,7740	346.791,6910	149,8830	333°57'09"	347°52'46"	10,5880	-0,3570
P2	P	7.870.826,2587	346.789,6435	150,1066	207°15'01"	221°10'38"	14,6260	-0,1334

P3	P	7.870.823,9161	346.816,0222	152,2575	127°56'33"	141°52'10"	24,9570	2,0175
P4	P	7.870.846,1179	346.822,0395	152,0674	75°03'41"	88°59'18"	26,5980	1,8274
PD1	P	7.870.828,0014	346.801,6568	151,3860	154°43'33"	168°39'10"	12,4520	1,1460
PD2	P	7.870.828,0078	346.802,4873	151,6058	151°21'21"	165°16'58"	12,8230	1,3658
PD3	P	7.870.825,8657	346.801,4693	151,4075	159°02'58"	172°58'35"	14,3440	1,1675
PS1	P	7.870.824,3762	346.811,3669	152,0763	134°43'46"	148°39'23"	21,1510	1,8363
PS2	P	7.870.826,1221	346.811,8591	152,0219	130°15'13"	144°10'50"	20,3340	1,7819
CA1	P	7.870.833,1565	346.809,4761	149,1264	114°55'37"	128°51'14"	14,4850	-1,1136
CA2	P	7.870.834,2083	346.809,7627	149,1232	110°37'48"	124°33'25"	14,3420	-1,1168
CE1	P	7.870.847,8367	346.791,7620	150,0042	331°54'07"	345°49'44"	9,7210	-0,2358
CE2	P	7.870.826,7870	346.790,0027	150,1819	206°55'59"	220°51'36"	13,9920	-0,0581
AR1	P	7.870.829,2890	346.791,9105	150,4499	203°57'05"	217°52'42"	10,9120	0,2099
AR2	P	7.870.834,4150	346.792,3639	150,1487	219°22'09"	233°17'46"	6,2690	-0,0913

Governador Lindemberg-ES, 07 de junho de 2022.



MENEGUCCI & VALIM ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 25.179.007/0001-43



LEGENDA

-  ÁREA PREVISTA CONSTRUÇÃO DO DPM
-  ÁREA DO TERRENO PREVISTA PARA DOAÇÃO

LOTEAMENTO BELA VISTA

	Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg Rua Adelfino Lubiana, s/n – Centro TEL E TELEFAX.: (27) 3744-5214						
	Local:	Centro, Governador Lindenberg – ES	Área:	635,00 m ²	Desenho:	José Carlos Fiorim Fiorot	
Conteúdo:	Croqui de locação	Escala:	1/500	Data:	Abr. 2022	Prancha:	1/1



DOAÇÃO DE IMÓVEL

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Através do Decreto nº 6.566/2022 de 10/02/2022 que “Designa a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis destinados a doação, desapropriação e locação”, nos foi delegada a competência para proceder levantamento e estudos visando a avaliação de uma área a ser doada para o Governo do Estado do Espírito Santo para construção de uma sede para o Destacamento da Polícia Militar. Segue o laudo de avaliação:

Uma área de terras pertencente a Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, medindo aproximadamente 644,76 m², a ser desmembrada de uma área maior (3.416,00 m²), localizada na Rua Francisco Prando, centro, Governador Lindenberg – ES.

A área possui as seguintes características:

- a) não possui benfeitorias ou nenhum tipo de construção.
- b) boa localização: no perímetro urbano da sede do município, compatível com a finalidade da doação
- c) A área possui boa estrutura: ruas pavimentadas, rede de água e esgoto, rede de energia elétrica.

Fazendo uma avaliação para fins de doação da área ao Governo do Estado do Espírito Santo para fins de construção de uma sede para o Destacamento da Polícia Militar - DPM, considerando sua localização, adequada à sua finalidade, e considerando a realidade do mercado imobiliário do Município de Governador Lindenberg, conforme relatório fotográfico e verificando o histórico de avaliações de imóveis similares para fins de cálculo de ITBI, avaliamos o valor da referida área em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Nada mais havendo a avaliar, demos por encerrado os trabalhos desta comissão, lavrando o presente laudo, para todos os efeitos legais, assinado por todos.

Governador Lindenberg – ES, 30 de agosto de 2022.

FRANCISCO MAURO FORNACIARI
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

MARLLONE DOS SANTOS PLOTEGHER
Engenheiro Civil

DAVIELI OVANE DALFIOR
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO 98.712/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO 98.712/2022

